

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	Fundo Municipal de Assistência Social
SIGLA DA UNIDADE	FMAS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Patrícia Garcia De Queiroz
CARGO:	Secretário /Gestor
E-MAIL:	socialriodocego@gmail.com
TELEFONE:	64 992526265
1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21) Link do PAC 2026 https://acessoinformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes 1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.	
2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23) ☒ (x) Serviços não Continuada ☐ () Serviço comum de engenharia ☐ () Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra ☐ () Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra ☐ () Material de consumo ☐ () Material permanente / equipamento 2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: ☐ () Dispensa de licitação ☒ (x) Inexigibilidade de licitação 2.2 Contratação de empresa especializada em fornecimento de água potável, coleta, tratamento e destinação final de esgoto sanitário, para doações de pagamentos de talões, concedidas a usuários em condições de vulnerabilidade do município de Aparecida do Rio Doce-GO, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.	
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23) O município de Aparecida Do Rio Doce, através da secretaria municipal de assistência social, coordena e executa a política municipal de assistência social, seguindo as atribuições que confere o art. 84, inciso IV, da constituição federal e segundos princípios e diretrizes da lei orgânica da assistência social- LOAS nº 8742/1993 que garante o atendimento das necessidades básicas da população por um conjunto integrado de ações. Dentre essas ações está regulamentado o atendimento aos beneficiários eventuais que integram organicamente as garantias do sistema único de saúde de assistência social – SUAS. Os Benefícios eventuais compõem um conjunto de benefícios assistências no âmbito da política de assistência social. São benefícios de caráter de complementar e provisórios prestados aos cidadãos a às famílias em virtude de nascimento, morte,	

situações de vulnerabilidade temporárias e de calamidade pública. Neste sentido o atendimento dessa demanda faz-se necessário a realização de processo de doação.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	R\$ total
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA DOAÇÕES DE PAGAMENTOS DE TALÕES	SERVIÇO	1	6.000,00

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.000,00(seis mil reais)

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e)

5.1 O serviço do objeto deverá ser “de acordo com o vencimento da fatura”

5.2 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1 Cumprimento de um benefício eventual, o qual se enquadra na lei de assistência social.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (X) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1 Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (X)

9.2 Valor do repasse R\$ _____(_____)se houver

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____(_____)se houver

9.4 Valor Ordinário R\$ _____(_____)

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Patrícia Garcia De Queiroz_CPF: 949.998.481-04 Lotado na Secretaria de Assistência Social no Cargo de secretária.

10.2 Fiscal do Contrato: Ana Paula de Souza Silva CPF: 012.332.291-09 Lotado na Secretaria de Assistência Social no Cargo Coordenadora do Cras.

10.3 Engenheiro Responsável: _____CREA/GO n° _____.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

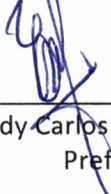
Aparecida do Rio Doce, 19 de dezembro de 2025.



Ana Paula de Souza Silva
Responsável pela elaboração do DFD



Patricia Garcia de Queiroz
Gestora do FMAS



Edy Carlos Gonçalves
Prefeito